

4 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 750.

A presente delegação produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo arquitecto Salviano da Cunha Brandão no âmbito das competências delegadas.

5 de Julho de 2007. — O Presidente, *Carlos Lage*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 17 657/2007

Delegação de competências na vice-presidente Dr.ª Lurdes Carvalho

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, determino que a vice-presidente Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho substitui-me nas minhas faltas e impedimentos, exercendo todas as minhas competências próprias e as que me foram delegadas em conformidade com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito da substituição, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 17 658/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, deogo no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul, João Manuel da Silva Alves, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) Processar e autorizar o pagamento das despesas enquadradas no fundo fixo de caixa, relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

2) A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 17 659/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, deogo no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte, Henrique Miguel Leite de Freitas Pereira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) Processar e autorizar o pagamento das despesas enquadradas no fundo fixo de caixa, relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

2) A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 17 660/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, deogo no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, Armando Jorge Ferrão de Carvalho, os poderes necessários para processar e autorizar o pagamento das despesas e enquadradas no fundo fixo de caixa relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa.

2 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 17 661/2007

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, deogo na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, os poderes necessários para processar e autorizar o pagamento das despesas e enquadradas no fundo fixo de caixa relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa.

2 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 662/2007

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Carla Susana Fernandes Velez.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Julho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 663/2007

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Florbela Fernandes Lila da Costa, para o exercício do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controlo Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, para o qual fora nomeada pelo despacho n.º 13/2007-SG, de 29 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a 24 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.